



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2954 - DATA 21/08/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.511, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Republicado por incorreção

Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, as áreas de terra de propriedade de Maria da Conceição Gomes Oliveira, Luiza Maria Gomes dos Santos, Antônio Alexandre Gomes e Espólio de Aurélio Gomes, medindo respectivamente: 3.913,43m², 2.385,03m², 3.837,01m², e 3.837,03m², totalizando 13.972,5m². Limitando-se ao Norte com a Rua Rubens Francisco Dias, ao Sul com a Av. Fraga Maia, ao Leste com propriedade de Maria da Conceição Gomes Oliveira e Espólio de Aurélio Gomes e ao Oeste com propriedade de Antônio Alexandre Gomes e Espólio de Aurélio Gomes.

Parágrafo único – Os Imóveis ora declarados de utilidade pública destina-se ao prolongamento da Avenida Fraga Maia.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





DECRETO Nº 13.514, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.684, de 09 de maio de 2017 e Resolução CMAS nº 05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "Benefício Eventual Funeral" à(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), que se encontra(m) em situação de vulnerabilidade social:

Beneficiário (a): EDNALDO SILVA FIALHO	-	CPF Nº 847.xxx.xxx-53
Solicitante: CLEMILDA DE JESUS DOS SANTOS	-	CPF: Nº 860.xxx.xxx-90
Beneficiário (a): SIDERLEY MONTEIRO FELIX	-	CPF: Nº 042.xxx.xxx-76
Solicitante: SIDNEY MONTEIRO FELIX	-	CPF Nº 870.xxx.xxx-44
Beneficiário (a): LUAN DOS SANTOS SILVA	-	CPF Nº 072.xxx.xxx-27
Solicitante: SANDRA DOS SANTOS SILVA	-	CPF Nº 049.xxx.xxx-83
Beneficiário (a): LUIZ CARLOS COSTA SACRAMENTO	-	CPF Nº 054.xxx.xxx-89
Solicitante: LUCIENE DE ALMEIDA COSTA	-	CPF Nº 019.xxx.xxx-21
Beneficiário (a): FRANSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	-	CPF Nº 020.xxx.xxx-06
Solicitante: JAQUELINE CONCEIÇÃO PIRES	-	CPF: nº 075.xxx.xxx-74
Beneficiário (a): CLAUDIA MARIA DE JESUS SANTOS	-	CPF: Nº 397.xxx.xxx-49
Solicitante: NATHALIA SANTANA SANTOS	-	CPF: Nº 864.xxx.xxx-36
Beneficiário (a): MARIA DAS GRAÇAS SOARES SANTOS	-	CPF: Nº 116.xxx.xxx-53
Solicitante: ELIENE SOARES SANTOS	-	CPF: Nº 349.xxx.xxx-91
Beneficiário (a): Mª DE LURDES CORREIA SANTOS	-	CPF: Nº 033.xxx.xxx-03
Solicitante: JUAREZ CORREIA SANTOS	-	CPF: Nº 033.xxx.xxx-57

Art. 2º - O Benefício Eventual Funeral é fixado em até 02 (dois) salários mínimos, podendo ser pago diretamente a um membro da família beneficiária, sendo o ressarcimento das despesas funerárias comprovadas requerido em até 30 (trinta) dias após o funeral, desde quando o município não disponha da urna para o atendimento à família.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrentes do inadimplemento do solicitante.

Art. 3º - Correrão por conta da família do beneficiário todas as despesas não alcançadas pelo benefício, isentando o Município de qualquer ônus.

Art. 4º - O Benefício Eventual Funeral destina-se exclusivamente para fins do custeamento de despesas funerárias, não sendo permitido o uso para fins diversos.

Art. 5º - Cabe ao Plantão Social, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, acolher a solicitação pelo membro da família do beneficiário, com a apresentação da documentação necessária, sendo: documento pessoal do solicitante, da pessoa falecida, guia de sepultamento e certidão de óbito.





Art. 6º - Cabe à equipe responsável pela solicitação, na forma do Art. 5º, preencher o formulário descrito como requerimento de Solicitação de Benefício Eventual com as informações necessárias e encaminhar o processo ao Setor de Benefícios Eventuais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito após o término do prazo de pagamento do benefício.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





DECRETO Nº 13.515, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1029	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1029	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E TELECOMUNICACÖES

2048 - Manutencao das unidades culturais	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1029	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 50.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.516, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, 04 (quatro) áreas de terra de propriedade do Sr Hildebrando da Silva Pinho, localizadas na Avenida Fernando Pinto de Queiroz, no bairro SIM, nesta cidade: Área 01 (um) medindo 474,74m² de superfície, limitando-se ao Norte, Sul, e Oeste com imóvel do expropriado e ao Leste com Avenida Fernando Pinto de Queiroz. Área 02 (dois) medindo 1.677,59m² de superfície, limitando-se ao Norte e Leste com Avenida Fernando Pinto de Queiroz ao Oeste com imóvel do expropriado, ao Sul com imóvel do expropriado e Avenida Fernando Pinto de Queiroz. Área 03 (três) medindo 627,67m² de superfície, limitando-se ao Norte, Sul e Oeste com imóvel do expropriado e ao Leste com Avenida Fernando Pinto de Queiroz. Área 04 (quatro) medindo 546,43m² de superfície, limitando –se ao Norte, Sul e Leste com Avenida Fernando Pinto de Queiroz e ao Oeste com imóvel do expropriado.

Parágrafo único – Os Imóveis ora desapropriados destinam-se ao alargamento da Avenida Fernando Pinto de Queiroz.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 795/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.297/2024, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar** a pedido, a servidora **DANIELA CAFFE DE OLIVEIRA**, matrícula: 60.007.813-0, Professora, admitida em 09/08/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº11-2024-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: N2 SOLUÇÕES LTDA. Aditar o Contrato nº 11-2023-1926C, firmado em 25/07/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste, o valor de R\$ 2.739,48 correspondente ao percentual de aproximadamente de 4,23%, com base no índice oficial do IPCA acumulado no período de julho/2023 a junho/2024, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.628,29 o valor anual atualizado do contrato para R\$ 67.539,48 e o valor global acumulado do contrato para R\$ 132.339,48. **DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, incluso nos valores todos os custos diretos e indiretos, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	80	Serviço		
02	Recarga de extintor pó químico seco cap. 08kg	20	Serviço		
03	Recarga de extintor pó químico seco cap. 06kg	30	Serviço		
04	Recarga de extintor pó químico seco cap. 04kg	20	Serviço		
05	Recarga de Extintor gás carbônico cap. 06kg	30	Serviço		
06	Recarga de extintor pó químico seco cap. 12kg	20	Serviço		
07	Testagem de cilindro	200	Serviço		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: cotacoedispensa.dlc@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente no Núcleo Central de Custos e Orçamentos da Secretaria Municipal de Administração, Av. Sampaio 344, Centro, Feira de Santana-BA, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas, de forma atualizada, os seguintes documentos: cartão CNPJ, Documento do Sócio Administrador e Contrato social com suas devidas Alterações.





Informações Complementares: a) Para executar a recarga e manutenção, os extintores deverão ser retirados e devolvidos aos respectivos locais encontrados nas diversas secretarias. Para cada equipamento (extintor) retirado, a Contratada deverá deixar outro substituto semelhante que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor para suprir eventual situação de emergência;

b) O prazo para recolhimento dos extintores será de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de emissão da Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Feira de Santana, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO nº 65-2024-20L – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 64-2024-CP – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da requalificação do Tanque da Matinha. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 06/09/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0683/0682. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 20/08/2024. Alex Borges Roque - **Núcleo Preparatório**.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 702/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 689/2024, de 13 de agosto de 2024**, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano X – Edição 2947 – Data: 14/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2024

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS CONVOCAÇÃO V - PROCESSO SELETIVO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240019 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

CONTRATADO(A): NATALICIA DE ALMEIDA CRUZ SILVA, CPF: XXX.991.XXX-XX. **OBJETO:** Contratação de serviço temporário para exercer a função de VISITDOR- EDUCADOR SOCIAL com carga horária de até 40 horas. **PRAZO:** 24 meses, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública. **Assinatura do Contrato:** 08/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

CONTRATADO(A): ANA LUCIA SOARES DE JESUS, CPF: XXX.243.XXX-XX. **OBJETO:** Contratação de serviço temporário para exercer a função de VISITDOR- EDUCADOR SOCIAL com carga horária de até 40 horas. **PRAZO:** 24 meses, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública. **Assinatura do Contrato:** 08/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240020 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

CONTRATADO(A): NUBIA DA SILVA SANTOS MACHADO, CPF: XXX.378.XXX-XX. **OBJETO:** Contratação de serviço temporário para exercer a função de VISITDOR- EDUCADOR SOCIAL com carga horária de até 40 horas. **PRAZO:** 24 meses, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública. **Assinatura do Contrato:** 08/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240018 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

CONTRATADO(A): ANDERSON DUTRA LIMA, CPF: XXX.554.XXX-XX. **OBJETO:** Contratação de serviço temporário para exercer a função de VISITDOR- EDUCADOR SOCIAL com carga horária de até 40 horas. **PRAZO:** 24 meses, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública. **Assinatura do Contrato:** 08/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240017 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

CONTRATADO(A): MAGALI GONÇALVES DE JESUS PAMPONET, CPF: XXX.892.XXX-XX. **OBJETO:** Contratação de serviço temporário para exercer a função de SUPERVISOR com carga horária de até 40 horas. **PRAZO:** 24 meses, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública. **Assinatura do Contrato:** 08/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240016 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

CONTRATADO(A): MARIA DIENI DE ASSIS SOUSA, CPF: XXX.857.XXX-XX. **OBJETO:** Contratação de serviço temporário para exercer a função de SUPERVISOR com carga horária de até 40 horas. **PRAZO:** 24 meses, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública. **Assinatura do Contrato:** 08/02/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO Nº 032, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista dos inscritos para o Programa Aluguel Social elegíveis, conforme base de dados existentes nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO.

Art. 2º - Após finalizado o prazo de 90 (noventa dias) para apresentação de documentação, os processos serão arquivados.

Parágrafo único – Após o arquivamento do processo, se ainda de interesse do solicitante pela concessão do benefício eventual de aluguel social, os procedimentos do direito à moradia digna deverão ser reiniciados.

Feira de Santana (BA), 20 de agosto de 2024

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

Aluguel Social Elegível

CARLOS JOSÉ DA SILVA MARQUES	067.XXX.XXX-05	19.11.2024
DAYARAH EVELLING MENDES CARDOSO	073.XXX.XXX-30	12.11.2024
ELIZANIA CASSIANA DA SILVA SANTOS	053.XXX.XXX-33	19.11.2024
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PIONORIO	009.XXX.XXX-42	12.11.2024
VERONICA RODRIGUES DE JESUS	071.XXX.XXX-83	19.11.2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2024.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE CONSELHEIRO DE DIREITO DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3.650 de 15/12/16;

Considerando presença dos Conselheiros nas Reuniões Ordinárias deste Conselho, bem como ofícios de atualizações dos representantes enviados pela respectiva Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação atual dos Conselheiros que compõem este Conselho:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

VIII – Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Indaiá Oliveira Souza

Suplente – Daniela Coutinho Barreto

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 20 de agosto de 2024.

CAIQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE CMDCA/FSA





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 0001/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 8º, da Lei Complementar Nº 041, de 03 de setembro de 2009, **RESOLVE** designar a Senhora Joanelly Brandão de Souza Oliveira – Chefe de Gabinete da SEMMAM, matrícula nº 60.005.095-6, para exercer interinamente a função de Secretária Executiva do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Gabinete do Presidente do CONDEMA, 20 de agosto de 2024.

AGOSTINHO FRÓES DA MOTTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tornar sem efeito o **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO MÃE4S DE FILHOS AUTISTAS-AMFA**, publicado em Diário Oficial de Feira de Santana, ANO X - EDIÇÃO 2899 - DATA 28/06/2024.

Feira de Santana, 20 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vista aquisição do medicamento Itraconazol visando atender as necessidades do Centro de Zoonoses, situado na Divisão de Controle Epidemiológico de Feira de Santana, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	ITRACONAZOL, uso humano, DE 100MG, CAIXA com 15 comprimidos.	UND	1.200

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: setordecompras.sms@pmfs.ba.gov.br, constando o assunto: “Proposta Adicional – Divulgação DOFS” ou protocolar presencialmente no Setor Interno de Compras da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada em documento timbrado e carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura identificando o nome e os dados do responsável e, de forma atualizada, anexar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail *supra*.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, Estado da Bahia – 20 de agosto de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Serviço de desinstalação, transporte, instalação, calibração e testes de funcionamento de equipamento, para atender ao CMDI II unidade vinculada à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de desinstalação e reinstalação do equipamento de densiometria óssea, com calibração e teste de funcionamento.	Srv	01

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 24 de Agosto de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 20/08/2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 19/08/2024, Nº. 140-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA. Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NA ÁREA DE SAÚDE, CONSISTINDO NA CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO, APOSTILA PARA CURSO DE GESTANTE, CAPA DE EXAME PARA LABORATÓRIO E ENVELOPE DE PAPEL PARA RESULTADOS DE ULTRASSONOGRRAFIA. Valor R\$ 38.715,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE - 15001002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/08/2024, Nº. 134-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 3.900,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE - 17990050.

➤ Inexigibilidade de Licitação: DATA: 01/08/2024, Nº. 131-2024-1123-I Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: HOSANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, DA MARCA OLIDEF, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 127.980,00. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 136/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9996. FONTE - 15001002;

Feira de Santana-BA, 20 de agosto de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

